

## **COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 499, DE 2008**

**(Da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul)**

Aprova o texto do Acordo para a Concessão de um Prazo de Noventa Dias aos Turistas Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, celebrado em Córdoba, em 20 de julho de 2006.

**Autor:** Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

**Relatora:** Deputada Maria Lúcia Cardoso

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de decreto legislativo sob análise aprova o texto do Acordo para a Concessão de um Prazo de Noventa Dias aos Turistas Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, celebrado em Córdoba, em 20 de julho de 2006.

Submetido à apreciação do Congresso por meio da Mensagem nº 752, de 11 de outubro de 2007, o Acordo foi encaminhado à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, a qual, nos termos do que determina a Resolução nº 1, de 2007 – CN, cabe apreciar e emitir parecer a todas as matérias de interesse do Mercosul, bem como examinar a matéria quanto ao mérito e oferecer o respectivo decreto legislativo.

Aquela Representação aprovou o texto do Acordo, acompanhando o voto do Relator, ilustre Senador Romeu Tuma, o qual considerou que a medida contribuirá para o aprofundamento do processo de integração e fortalecerá a indústria do turismo nos países do Mercosul.

## II - VOTO DA RELATORA

O Acordo, objeto do Projeto de Decreto Legislativo sob análise, deverá contribuir para o incremento do turismo entre os Estados signatários, valendo destacar que o pactuado abrange os Estados Partes do Mercosul e outros Estados do continente sul-americano como Bolívia, Chile, Peru, Colômbia, Equador e Venezuela.

Em conformidade com a Exposição de Motivos do Exmo. Ministro das Relações Exteriores, o Protocolo “harmoniza os prazos que se concedem aos nacionais dos Estados que conformam o bloco regional quando viajam em turismo, reservado o direito das Partes de não admitir o ingresso de pessoas a seus territórios, conforme suas legislações internas.”

O compromisso internacional também deverá ser fator de aproximação entre os povos, bem como servirá para aprofundar e estender o processo de integração econômica do subcontinente.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 499, de 2008, que aprova o Texto do Acordo para a Concessão de um Prazo de Noventa Dias aos Turistas Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, celebrado em Córdoba, em 20 de julho de 2006.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Deputada Maria Lúcia Cardoso  
Relatora